



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO  
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Aurino Carlos, 62 – Centro – CEP: 59.760-000-

C. N. P. J 08.348.997/0001-87

E-mail: [prefeituraalminoafonso@hotmail.com](mailto:prefeituraalminoafonso@hotmail.com)

**OFÍCIO Nº. 173/2023**

**Almino Afonso/RN, 15 de setembro 2023**

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente  
**Sr. Antonio Regicelio Alves de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN

**Assunto: Projeto de Lei nº 11/2023 que abre crédito adicional de natureza especial em caráter de urgência conforme exposição dos motivos em anexo**

1. Cumprimentando-o, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 11/2023**, *abre crédito adicional de natureza Especial – alteração na Lei Nº. 552/2022 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, no valor R\$ 193.563,00 (cento e noventa e três mil quinhentos e sessenta e três reais)* conforme Mensagem anexa.
2. Sendo o que temos a encaminhar para o presente momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima, distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

JESSICA LOURINE DE ASSIS  
AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA  
LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446  
Dados: 2023.09.15 14:51:24 -03'00'

Jessica Lourine de Assis Amorim  
*Prefeita Municipal*

Jessica Lourine de Assis Amorim  
PREFEITA  
CPF: 074.039.704-46

RECEBIDO  
18/09/23  
As 15 hs 9 min



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**  
*Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001-87*  
*E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com*

## **JUSTIFICATIVA E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

### **Projeto de Lei Nº. 011/2023.**

Considerando as Leis nº 14.434/2022, de 04 de agosto de 2022, Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira; PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 Estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023., o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), tenho a honra de encaminhar a elevada deliberação dessa nobre Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de **RS 193.563,00 (cento e noventa e três mil quinhentos e sessenta e três reais)**, com a finalidade de alocar recursos para regularização “concessão de assistência financeira complementar” a enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.

O referido Projeto de Lei será aberto com recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação decorrentes da Fonte: 160500000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. A iniciativa do presente de lei é exclusiva do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 165, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

O projeto de lei ora apresentado deve ser apreciado pela Câmara Municipal, conforme preconiza a Lei Orgânica municipal. A abertura de crédito suplementar está prevista nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A proposito dispõe o artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64: “[...] Os créditos adicionais classificam-se em: [...] II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001-87

E-mail: [pref.alminoafonsorn@gmail.com](mailto:pref.alminoafonsorn@gmail.com)

**dotação orçamentária específica**”. Ainda, expõe-se alguns dispositivos legais pertinentes a situação:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (...)

**II - os provenientes de excesso de arrecadação;**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (...)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.” (destaques acrescidos]

O artigo 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na Fonte: 160500000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, observados entre a receita estimada e a realizada, levando em consideração ainda a tendência do exercício.

*Quanto o caráter de urgência se configura pelo fato de o recurso estar em conta e o profissional ainda sem o incremento que deverá ser pago retroativo, inclusive. Ressalte-se que houveram muitas discussões e um pedido de parcimônia dos órgãos de controle para a correta adequação desse incremento salarial.*

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, renovo à Vossas Excelências os meus protestos de elevada estima e consideração.

Almino Afonso/RN, 15 de setembro de 2023.

JESSICA LOURINE DE ASSIS  
AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA  
LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446  
Dados: 2023.09.15 14:52:03 -03'00'

Jéssica Lourine de Assis Amorim  
Prefeita Municipal

Jéssica Lourine de Assis Amorim  
PREFEITA  
CPF: 074.039.704-46



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**  
Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001-87  
E-mail: [pref.alminoafonsorn@gmail.com](mailto:pref.alminoafonsorn@gmail.com)

**Projeto de Lei Nº 011/2023.**

Aprovado pela unanimidade dos  
vereadores presentes  
Câmara Municipal de Almino Afonso/RN  
Data 10/09/2023

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Em atenção as disposições do art. 7º, inciso II, da Lei municipal nº. 552/2022 de 28 de novembro de 2022, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até **R\$ 193.563,00 (cento e noventa e três mil quinhentos e sessenta e três reais)**, a ser incluído no orçamento Municipal, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

<b>02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO</b>	
<b>10.301.0075.2061.2061 - CONCESSAO DE ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TECNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	170.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
<b>02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO</b>	
<b>10.301.0075.2061.2061 - CONCESSAO DE ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TECNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	23.563,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
<b>TOTAL</b>	<b>193.563,00</b>

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 44, § 1º inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação:

RECEITA	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das
---------	---



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001-87

E-mail: [pref.alminoafonsorn@gmail.com](mailto:pref.alminoafonsorn@gmail.com)

	Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do Sus
Código de classificação da receita	17.13.50.51.01
Previsão de transferências	R\$ 0,00
Total a ser considerado no excesso	R\$ 193.563,00
Fonte: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 193.563,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Almino Afonso - RN, 15 de setembro de 2023.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446  
Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446  
Dados: 2023.09.15 14:53:21 -03'00'

Jessica Lourine de Assis Amorim  
Prefeita Municipal

Jéssica Lourine de Assis Amorim  
PREFEITA  
CPF: 074.039.704-46